



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**FACULDADE DE DIREITO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO**

**RUA DA PAZ, S/N - GRAÇA - CEP 40150-140 - SALVADOR - BAHIA - BRASIL TEL: (71) 3283-9054**

**CNPJ DA UFBA: 15.180.714/0001-04**

---

## **EDITAL nº 002/2019**

### **LÁUREA 2018.2**

O Coordenador do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao disposto no Art. 20, inciso X, parágrafo único, faz saber, através do presente Edital, as normas para concessão da **Láurea 2018.2**.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS** O processo para concessão da láurea será realizado visando agraciar, dentre os concluintes do semestre **2018.2**, no respectivo turno, ao requerente que atender aos seguintes requisitos:

- 1.1 – Esteja situado, no respectivo turno, entre os 10 (dez) mais altos escores globais de sua turma de formandos (conforme Rol elaborado por turno – **Anexo I** deste Edital);
- 1.2 – Não tenha sido reprovado(a) em nenhuma disciplina;
- 1.3 – Inscreva-se comprovando preencher os requisitos dos itens antecedentes, perante Banca Examinadora composta por 3 (três) professores doutores, indicados um por cada departamento;
- 1.4 – Defenda, perante a Banca, memorial acadêmico que reflita seu desempenho na pesquisa e extensão;
- 1.5 – Obtenha perante a Banca, a maior nota dentre os candidatos, não inferior a 9,0 (nove).

**2. PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO.** O período para inscrição será de 18 de fevereiro a 8 de março de 2019, no Núcleo de Atendimento ao Estudante da FADUFBa - NAE, nos horários de atendimento estabelecidos pelo NAE, devendo, no ato da inscrição, o bacharel interessado, além de declarar a intenção de concorrer à láurea nos termos do Regimento Interno da FDUFBa, anexar memorial escrito apresentando suas atividades em pesquisa e extensão e a documentação respectiva;

**3. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA.** Cada Departamento deverá indicar, até **27 de fevereiro de 2019**, entre seus membros que sejam Professores Doutores, um Membro Titular e um Membro Suplente para a composição da Banca Examinadora;

**4. BAREMA.** O Barema de pontuação será aquele constante do **Anexo II** deste Edital e a Nota Final para efeito de classificação será a obtida com a fórmula constante do **Anexo III** deste Edital.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS.** Estabelecem-se as seguintes disposições:

- 5.1 As datas para defesas dos memoriais serão definidas pela Coordenação do Curso e divulgadas no site da Faculdade, bem como na própria Faculdade através do NAE;
- 5.2 O resultado final será divulgado em data a ser definida pela Coordenação, após todas as defesas dos memoriais;
- 5.3 Será concedida 01 (uma) Láurea para cada turno do curso;
- 5.4 Na hipótese de não haver nenhum candidato que atinja a nota indicada no item 1.5, não haverá concessão da láurea para o semestre em questão.

Salvador, 14 de fevereiro de 2019.



**Francisco Bertino Bezerra de Carvalho**  
Coordenador

**ANEXO I****Lista de Alunos Concluintes 2018.2 (10 maiores CRs)**

<b>Turno</b>	<b>Aluno</b>	<b>Coefficiente de Rendimento</b>
DIU	Georgia Silvana Santana Oliveira	9,2
DIU	João Vítor Santos Cunha	8,9
DIU	Carolina Barros Saraiva	8,6
DIU	Hebert França de Santana	8,6
DIU	Enyo Ribeiro Novais Santos	8,4
DIU	Joyce Fideles Santos	8,4
DIU	Juliana Campelo de Amorim	8,4
DIU	José Henrique Souza Lino	8,3
DIU	Layla Danielle Lima Santos	8,3
DIU	Daniel Pinheiro Mota da Silva Ferreira	8,2
DIU	Fernanda Alves Tinoco	8,2
DIU	Maria Helena Silveira Bonfim	8,2
DIU	Danielle Santos Gaspar Dórea	8
DIU	Leonardo Macêdo dos Santos e Santos	8
DIU	Amanda Cunha Fiuzá	7,9
DIU	Lorena Borges Passos	7,9
DIU	Luana Barbosa Sanches Sales	7,9
DIU	Isabelle Azevedo Alves de Sousa	7,8
DIU	Juliana de Oliveira Araújo	7,8

<b>Turno</b>	<b>Aluno</b>	<b>Coefficiente de Rendimento</b>
NOT	Jacqueline Carneiro Oliveira	8,9
NOT	Catharina Maria Tourinho Fernandez	8,8
NOT	Wellington Cristo Amaro	8,7
NOT	Gabriel Lisboa Takaioshi Nakamura	8,4
NOT	Mateus Vieira dos Santos de Oliveira	8,4
NOT	Flávia Conceição Santos de Matos	8,2
NOT	Vivian Santos de Assis	8,2
NOT	Aline Santana Alves	8,1
NOT	Edinaldo Oliveira de Jesus	8
NOT	Maiara Alves Silva	8
NOT	Miguel Lucas de Jesus Silva Santos	8
NOT	Erikson Walla Souza Nascimento	7,9
NOT	Mariana Cavalcante de Oliveira	7,9
NOT	Victor Bispo Souza	7,9
NOT	Victor Rodrigues Lyra de Souza	7,9
NOT	Bianca Pereira Pessoa	7,8
NOT	Glaucci da Conceição Pereira	7,8
NOT	Quele Cristina Sousa Américo	7,8
NOT	Edson Almeida Ramos Neto	7,6
NOT	Fabrcio Rocha de Oliveira Dias	7,6
NOT	Felipe Marccone Santos Silva	7,6
NOT	Naira Lavinia Alves Lima	7,6
NOT	Rodrigo Cunha de Amorim Lima	7,6

## ANEXO II

### BAREMA

#### 1. NOTA INDIVIDUAL DE ENSINO

**1.1** A nota individual de ensino será a do escore constante do Histórico

#### 2. NOTA INDIVIDUAL DE PESQUISA

**2.1** A nota Individual de Pesquisa será:

	Item	1º	2º	3º	Média
1	Participação em grupos formais de pesquisas durante a graduação. Quantidade, qualidade e produção dos grupos (Peso 2)				
2	Participação em grupos formais de pesquisa durante a graduação. Variedade das áreas pesquisadas pelo discente e das Instituições (no caso de realização de pesquisas em intercâmbios ou em grupos de outras Instituições de Ensino (Peso 1)				
3	Participação em grupos formais de Pesquisa durante a graduação. Produção acadêmica resultante das Pesquisas Realizadas. (Peso 4)				
4	Realização de pesquisa individual ou em grupos não formais durante a graduação. Produção acadêmica resultante das Pesquisas Realizadas (Peso 1)				
5	Nota do Trabalho de Conclusão do Curso (Peso 2)				
	MÉDIA FINAL				

#### 3. NOTA INDIVIDUAL DE EXTENSÃO

**3.1** A nota de Pesquisa será obtida pela seguinte fórmula:

	Item	1º	2º	3º	Média
1	Participação em projetos formais de extensão sediados na Faculdade de Direito durante a graduação. Quantidade de grupos (Peso 4)				
2	Participação em projetos formais de Extensão na Universidade Federal da Bahia (exceto no curso de Direito) durante a graduação. (Peso 2)				
3	Participação em projetos formais de Extensão fora da Universidade Federal da Bahia durante a graduação. (Peso 2)				
4	Participação em projetos formais de Extensão. Produção acadêmica resultante das atividades de extensão realizadas (Peso 2)				
	MÉDIA FINAL				

## ANEXO III

### FÓRMULA DE APURAÇÃO DA MÉDIA FINAL

#### 1. NOTA DE ENSINO

1.1 A nota de ensino será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{NFE} = (\text{NE} \cdot 10) / \text{MN}$$

*Na qual:*

NFE = Nota Final do Estudante em **Ensino** que será lançada na média final

NE = Média do estudante no seu escore constante do Histórico

MN = Maior nota entre todos os concorrentes inscritos

#### 2. NOTA DE PESQUISA

2.1 A nota de Pesquisa será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{NFP} = (\text{NPI} \cdot 10) / \text{MNP}$$

*Na qual:*

NFP = Nota Final do Estudante em **Pesquisa** que será lançada na média final

NPI = Nota Individual do Estudante em Pesquisa atribuída pela Banca

MNP = Maior nota de Pesquisa entre todos os concorrentes inscritos

#### 3. NOTA DE EXTENSÃO.

3.1 A nota de Pesquisa será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{NFEX} = (\text{NEXI} \cdot 10) / \text{MNEX}$$

*Na qual:*

NFEX = Nota Final do Estudante em **Extensão** que será lançada na média final

NPI = Nota Individual do Estudante em Pesquisa atribuída pela Banca

MNP = Maior nota de Pesquisa entre todos os concorrentes inscritos

#### 4. NOTA FINAL: MÉDIA ARITIMÉTICA DAS TRÊS NOTAS

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NF} + \text{NFP} + \text{NFEX}) / 3$$

